



Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município - PGM

LEI Nº 2161/2010

PUBLICADO EM
21/05/2010 no jornal
Pul. It. n. 220

Súmula: Altera disposições do Anexo VII- Grupo Ocupacional da Lei nº 1580/2007; do Anexo III- Grupo Ocupacional da Lei nº 1583/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Altera disposições do Anexo VII – Grupo Ocupacional da Lei nº 1580/2007; do Anexo III – Grupo Ocupacional da Lei nº 1583/2007, pela generalidade do cargo, incluindo nas atribuições do Auxiliar de Serviços as que se seguem:

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Atribuições Incluídas:

- Desenvolver tarefas administrativas e profissionais para as quais tenha formação específica, tanto na área administrativa geral, na área de saúde e/ou na área da educação, que serão designadas pela chefia imediata.

Parágrafo Único – As demais disposições dos Anexos indicados permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, em 20 de maio de 2010.


MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL